



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.122 DE 30 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.132.134,84 (Sete milhões cento e trinta e dois mil cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.132.134,84 (Sete milhões cento e trinta e dois mil cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), ref. a Parcela do mês de Setembro de 1992, atualizada de acordo com o ICP/FCV, para serem cobradas as despesas de manutenção da Associação Evangélica "NOSTRO SENHOR DE DEUS", conforme Lei nº 2.427 de 21.05.1992.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas o presente Decreto será utilizado dos recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE OUTUBRO DE 1992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gilbertoni Bonaldi
- Diretora da Secretaria -